



ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 030/2022

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (OVINOCAPRINOCULTURA)**, localizada no Sítio Canafístula de baixo, S/N, zona rural de Limoeiro do Norte, com área de 2,3 hectares, de interesse de **EXPEDITO FERREIRA DAS CHAGAS**, com CPF sob n.º **013.619.693-42**, embasada no Requerimento Nº 380/2021 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 030/2022-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que *“Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências”*, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 11 de janeiro de 2022.



Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.

Expedito Ferreira das Chagas